




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

PORTARIA Nº 1.072, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004.


**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS
TRIENAIS.**

NORBERTO ARNO MÜLLER, Vice-Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 3º (terceiro) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **JORGE TADEU RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais Externos, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, sob a matrícula nº 244/5, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
dois de fevereiro de dois mil e quatro.


Norberto Arno Müller
Vice-Prefeito no Exercício
Do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Bianoir Pires
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças